

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.170 **DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.642, DE 03 DE JANEIRO DE 2017, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR INCÊNDIO EM AGLOMERADO RESIDENCIAL (COBRADE 2.3.1.2.0, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.642, de 03 de janeiro de 2017, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 2.3.1.2.0 – Incêndios Urbanos (Incêndios em aglomerados residenciais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento